

Faculdade de Tecnologia de Jales – “Professor José Camargo”

TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

REGULAMENTO PARA TRABALHO DE GRADUAÇÃO DA FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – FATEC JALES

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL DA FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – FATEC JALES.

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º - O Trabalho de Graduação é um componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo – Fatec Jales, cuja duração está definida em seis semestres, conforme estabelecido na proposta de projeto pedagógico dos cursos, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único: A atividade de Trabalho de Graduação pode ser apresentada sob a forma de monografia de uma pesquisa científico - tecnológica, da publicação de contribuições na área ou da participação de eventos com apresentação de trabalho acadêmico, com carga horária computada para a integralização do curso. Devem-se evitar trabalhos apenas teóricos bem como levantamentos bibliográficos ou observações acumuladas, tendo em vista que o curso superior de tecnologia tem ênfase na pesquisa aplicada.

Art. 2º - O Trabalho de Graduação poderá ser desenvolvido individualmente ou em duplas, desde que se tenha o compromisso dos integrantes na plena realização das etapas propostas em conjunto.

§ 1º - Caso o trabalho seja desenvolvido em duplas, os dois membros deverão comparecer juntos nas reuniões de orientação, assim como comprometerem-se no desenvolvimento da atividade, cabendo ao orientador e/ou professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação alertar e até mesmo dividir a dupla caso identifiquem o esforço unilateral.

§ 2º - Mesmo que o trabalho seja desenvolvido em dupla, caso o orientador considere necessário, poderá avaliar/proceder a atividade de defesa individualmente, podendo até mesmo proceder com duas bancas distintas (somente se o orientador e/ou professor da disciplina Projeto do Trabalho de Graduação julgarem necessário).

Art. 3º - O Trabalho de Graduação é um componente obrigatório para a integralização do curso, devendo impreterivelmente passar sequencialmente pelas etapas: Vínculo de Orientação e Definição de Linhas de Pesquisa; Qualificação; Defesa, Apresentação em Congresso ou publicação relevante e; Entrega da Versão Final no formato digital, com as correções sugeridas pela Banca, nos casos de trabalhos apresentados.

DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 4º - A solicitação de vínculo com o professor orientador deve levar em consideração a sua linha de pesquisa, sendo protocolada junto à secretária da coordenação (sala da coordenação), em data estabelecida no calendário acadêmico.

§ 1º - No quarto semestre letivo, em data estabelecida no Calendário Acadêmico, os alunos deverão protocolar na Secretaria da Coordenação a Ficha de Solicitação de Vínculo de Orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1) e uma cópia do Pré-Projeto do Trabalho de Graduação, que serão encaminhadas para a Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG). A Comissão providenciará a distribuição dos projetos aos orientadores.

§ 2º - Até o final do 4º semestre letivo, a Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG) efetuará análise das indicações de vínculos solicitados pelos alunos e, após análise, deliberará acerca da designação dos orientadores de cada aluno, bem como a pertinência do tema do Trabalho de Graduação.

§ 3º - Caso o aluno não entregue o pré-projeto bem como documento de vínculo com orientador, poderá ter a penalidade de atraso em um semestre de sua formação, cabendo assim à COTG a autorização para o vínculo no início do 5º semestre letivo do aluno.

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 5º - O acompanhamento dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por, no mínimo, dois semestres, a partir do quinto semestre, sendo feito por um professor orientador sugerido pelo (s) aluno (s), observando-se sempre: a linha de pesquisa em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º - O professor da disciplina Projeto do Trabalho de Graduação irá auxiliar nos trabalhos de orientação, principalmente no que se refere à estrutura do trabalho. mesmo assim, se houver necessidade, poderá existir ainda a figura do co-orientador, desde que aprovado pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG).

§ 2º - A mudança de vínculo com o orientador deverá ser solicitada pelo (s) aluno (s) na Coordenação e Cursos, em formulário próprio (Anexo 2), com a concordância dos professores orientadores. O tema do trabalho a ser desenvolvido com o novo professor orientador deve estar relacionado com a linha de pesquisa deste professor, sendo que os dados desenvolvidos sob orientação do professor anterior poderão ser utilizados somente com a autorização prévia do mesmo.

§ 3º - O acompanhamento dos Trabalhos de Graduação será feito por meio de contatos periódicos, previamente agendados entre professor orientador e orientado (s) e documentado/registrado na Ficha de Acompanhamento do Aluno durante a elaboração do Trabalho de Graduação (Anexo 3), sendo que deverá haver pelo menos dois registros de orientação durante cada mês. Quando os trabalhos estiverem sendo realizados em duplas, os dois integrantes deverão participar das reuniões de orientação.

§ 4º - A ficha de acompanhamento das orientações, objeto do parágrafo anterior, deverá ficar na posse do (s) aluno (s), e, no primeiro dia útil de cada mês, deverá ser entregue na Coordenadoria de Curso para arquivo.

§ 5º - O não cumprimento da entrega da ficha de acompanhamento com os registros de orientações devidamente assinada pelo orientador e orientando (s) poderá acarretar ao (s) aluno (s) o impedimento de sua orientação e da defesa de seu trabalho.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art 6º - O tema para o Trabalho de Graduação deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do (s) aluno (s). O (s) aluno (s) deverá (ão) elaborar uma prévia, com uma ideia geral do tema a ser desenvolvido, contendo uma breve justificativa e linhas gerais dos objetivos, na forma de um pré-projeto, a ser entregue no final do 4º semestre, indicando a preferência de professor orientador e o respectivo documento para vínculo, conforme parágrafo 1º do artigo 4º deste Regulamento.

§ 1º - Caso o aluno não entregue uma prévia do *Projeto do Trabalho de Graduação* no final do quarto semestre, poderá implicar na impossibilidade de encaminhamento para orientação, cabendo à Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG) a decisão de autorizar o vínculo no início do 5º semestre do curso.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 7º - Durante o quinto semestre letivo do curso, o aluno terá a disciplina de Projeto do Trabalho de Graduação I para desenvolver o Projeto, de maneira que, para obter a qualificação ao final do semestre, o trabalho deverá conter previamente elaborada a INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, METODOLOGIA (já com a proposta de questionário e/ou outro instrumento de coleta de dados), REVISÃO DE LITERATURA e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS utilizadas até o momento.

§ 1º - Na elaboração do trabalho devem ser seguidas as Regras contidas no Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Professor José Camargo - Fatec Jales, disponível no site da Fatec.

§ 2º - Ao final do quinto semestre, mediante recomendação do professor orientador e do professor da disciplina de Projeto do Trabalho de Graduação, o aluno deverá apresentar/qualificar o seu trabalho, desenvolvido parcialmente, para uma banca de Qualificação de Trabalhos de Graduação, designada pelo orientador, sendo formada pelo orientador e mais um docente da área do Trabalho de Graduação (docente da casa).

§ 3º - O Trabalho de Graduação só poderá ser encaminhado para a qualificação, por meio de sua entrega para a Secretária da Coordenação, com o aval do professor orientador, por meio de formulário de Encaminhamento (Anexo 4), devidamente preenchido pelo (s) aluno (s) e assinado pelo orientador. O aluno deverá entregar duas vias do trabalho e cópia por e-mail ao professor orientador.

§ 4º - A qualificação do Trabalho de Graduação será feita em data e horário estabelecidos pelo orientador, devendo obedecer ao período previsto no Calendário Acadêmico. O (s) aluno (s) será (ão) considerado (s) qualificado (s) ou não qualificado (s) mediante avaliação de uma banca composta pelo professor orientador

e mais um especialista na área do trabalho, devendo pertencer ao quadro de docentes da Fatec Professor José Camargo - Fatec Jales.

§ 5º - Os Trabalhos de Graduação serão qualificados com base em critérios a seguir, sendo que, no final da avaliação, serão considerados qualificados ou não qualificados, conforme Ata de Qualificação (Anexo 5), que poderá conter comentários que se julguem pertinentes.

Avaliação Escrita

I - Observância às normas da ABNT em sua mais recente edição e Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales.

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho.

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente.

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

V - Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

I – Clareza e domínio da apresentação.

II – Capacidade de respostas aos questionamentos.

§ 6º - O resultado da qualificação será comunicado ao (s) aluno (s) orientado (s), pelo professor orientador, imediatamente após o exame.

§ 7º - Mesmo que o trabalho esteja sendo desenvolvido em dupla, a avaliação durante a qualificação poderá ser individual, podendo ter a aprovação de um dos integrantes e a reprova do outro (quando identificar que o trabalho está sendo desenvolvido por apenas uma das partes)

DA DEFESA

Art. 8º - A defesa do Trabalho de Graduação será realizada em evento específico, cujo período está previsto no Calendário Acadêmico.

§ 1º - Para participar da defesa do Trabalho de Graduação, o (s) aluno (s) deverá (ão) entregar, na Secretaria da Coordenação, até a data máxima prevista no Calendário Acadêmico:

- a) 3 (três) vias do trabalho, encadernadas em espiral e um e-mail com a versão final para o orientador.
- b) documentação do orientador, dando Encaminhamento para a defesa (Anexo 4).

§ 2º - A relação com a composição das Bancas Examinadoras deverá ser publicada, pelo menos 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos de arguição e defesa dos trabalhos. Esse agendamento deverá ocorrer na Secretaria da Coordenação.

§ 3º - A faculdade utilizará um software específico para a detecção de plágio e, caso seja verificado, a Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG) analisará. Se confirmado o plágio, o aluno terá o trabalho desqualificado para apresentação, devendo reformular o seu trabalho de pesquisa.

Art. 9º - A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelo orientador do trabalho e dois professores, sendo obrigatória a presença de ao menos um membro externo da Fatec Professor José Camargo - Fatec Jales, que deverá ser da área do Trabalho de Graduação e possuir vínculo com alguma organização de ensino, de pesquisa ou extensão na área do curso.

Art. 10º - A apresentação do Trabalho de Graduação/TG deverá atender ao seguinte procedimento para arguição:

I - A abertura deverá ser feita pelo orientador, que é o presidente da sessão;

II - O (s) discente (s) terá (ão) de 15 (quinze) à 20 (vinte) minutos para a apresentação dos principais enfoques do seu trabalho;

III - O 1º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o (s) discente (s) terá (ão) até 10 minutos para as respostas;

IV - O 2º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar, também, pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o (s) discente (s) terá (ão) até 10 (dez) minutos para as respostas;

V - Poderá haver réplica;

VI - O orientador terá até 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo (s) orientando (s);

VII - Em seguida, aluno (s) e o público presente deverão retirar-se da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da apresentação do Trabalho de Graduação/TG;

VIII - Após, aluno (s) e público voltam à sala e o (s) aluno (s) recebe a decisão da Banca Examinadora;

IX - O orientador procederá então aos agradecimentos de praxe e encerrará a sessão de apresentação do Trabalho de Graduação/TG, elaborando, em seguida a Ata de Defesa do Trabalho de Graduação (Anexo 6), onde devem constar as observações a ser realizadas no trabalho, tendo ela aprovação ou não.

§ 1º - Assim como na Qualificação, mesmo que o trabalho esteja sendo desenvolvido em dupla, a avaliação durante a defesa poderá ser individual, podendo ter a aprovação de um dos integrantes e a reprova do outro (quando identificar que o trabalho está sendo desenvolvido por apenas uma das partes).

Art. 11º - Os Trabalhos de Graduação serão aprovados com base nos seguintes critérios:

Avaliação Escrita

I - Observância às normas da ABNT em sua mais recente edição e Manual de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales..

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho.

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente.

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

V - Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

I – Clareza e domínio da apresentação.

II – Defesa dos resultados alcançados.

III – Capacidade de respostas aos questionamentos.

Art. 12º - Alunos reprovados na apresentação deverão reapresentar sua proposta de Trabalho para avaliação seguindo as datas previstas no Calendário Acadêmico do (s) semestre (s) subsequente (s).

§ 1º - Caso o (s) aluno (s) tenha (am) o seu trabalho reprovado e a banca considere que o mesmo poderá ser corrigido em um período inferior a 21 (vinte e um) dias (o que não justifica mais um semestre no curso), a banca, com o aval da COTG poderá conceder um prazo de até 60 dias para que as correções sejam realizadas e uma banca extraordinária será agendada para uma nova defesa, mediante preenchimento da Solicitação de Banca Extraordinária (Anexo 7).

Art. 13º - Após a defesa do Trabalho de Graduação, em data estabelecida no calendário acadêmico, o (s) aluno (s) deverá (ão) entregar ao professor orientador uma via de seu trabalho (impressa ou por e-mail), com todos os ajustes solicitados pela banca examinadora (apontados na ata e nas cópias do trabalho utilizadas na ocasião da defesa). Nesta mesma data, o aluno deverá entregar ainda a declaração de que houve correção ortográfica e revisão do abstract (ambas por profissionais qualificados nas respectivas áreas).

§ 1º - Assim que o aluno entregar (impresso ou via e-mail), o professor orientador deverá realizar a análise na versão corrigida, em data estabelecida no calendário acadêmico, devendo elaborar o documento de Encaminhamento da Versão Final do Trabalho de Graduação – TG (Anexo 8) e protocolar na Secretaria da Coordenação.

§ 2º - Depois de aprovado pelo orientador, o (s) aluno (s) deverá (ão) encaminhar a versão final corrigida para a bibliotecária, que irá verificar se o trabalho está de acordo com as normas ABNT e demais exigências da faculdade, assim como providenciar os ajustes necessários para posterior publicação (lombada e outros). Após isso a bibliotecária devolverá o trabalho e emitirá uma declaração atestando que o mesmo está de acordo com as normas (ABNT e Manual de Trabalhos Acadêmicos).

§ 3º - Para finalização, em data estabelecida no calendário acadêmico, o (s) aluno (s) deverá (ão) enviar um e-mail para a bibliotecária (com cópia para o coordenador do curso) contendo o Trabalho de Graduação no formato Word e PDF para publicação no site (biblioteca virtual). Devem entregar também a Autorização para Publicação do Trabalho de Graduação (Anexo 9).

§ 4º - Os alunos que não entregarem a versão final do Trabalho de Graduação de acordo com o estabelecido no caput deste artigo não poderão participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Artigo 1º deste Regulamento.

§ 5º - A inobservância ou recusa do (s) aluno (s) no cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo poderá acarretar, compulsoriamente, em atraso de um semestre na conclusão do curso e respectiva colação de grau.

§ 6º - As declarações de que houve correção ortográfica e revisão no abstract por profissional qualificado, deverá conter o nome completo do professor, sua formação completa e a instituição ou escola à qual está vinculado.

DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO

Art. 14º - O Trabalho de Graduação pode ser apresentado através de publicação em uma revista científica, que pode ser eletrônica, desde que tenha ISSN e classificação Qualis não inferior à B-5. O aceite final deve atender ao Calendário Acadêmico, ou seja, a publicação deve ser antes da Colação de Grau.

Art. 15º - O aluno também poderá participar de eventos científicos na área correspondente ao seu estudo. O artigo deverá ser submetido na forma de Trabalho Completo para apresentação oral. Dependendo da relevância do evento, seja ele nacional ou internacional, também poderão ser aceitos artigos publicados na modalidade resumos expandidos, bem como apresentação de pôster, mediante aprovação da CEPE – Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão.

§ 1º - Os eventos científicos regionais, estaduais ou nacionais, de relevância e com rigor científico aprovado pela CEPE, podem ser com ou sem o apoio de instituições de fomento estaduais como Fapesp ou federais como Capes, CNPq, Ministérios ou Instituições de Ensino Federal ou Estadual. Casos omissos poderão ser submetidos à aprovação pela CEPE e também da COTG.

§ 2º - Os artigos que forem apresentados deverão ser entregues com o Certificado de Apresentação e o Formulário de Encaminhamento da Documentação do Trabalho de Graduação – TG Apresentado em Evento Científico (Anexo 10) em até 30 dias após a realização do evento, desde que essa data não ultrapasse a data final para entrega da versão corrigida com sugestões da banca dos demais trabalhos, estabelecida no calendário acadêmico.

§ 3º - Caso o artigo seja aprovado antes da data de Qualificação prevista no Calendário Acadêmico, o aluno deverá elaborar o formulário de Solicitação de Banca de Qualificação Extraordinária (Anexo 7) de seu trabalho completo (pronto) antes da apresentação do artigo no evento.

§ 4º - Para efeito de validação da publicação do trabalho científico conforme estabelecido nos artigos 14 e 15 do presente regulamento, o aluno deverá ter cursado a disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, que tem como objetivo a elaboração do Projeto e também ter passado pela banca de qualificação, devendo o mesmo ter finalizado o 5º semestre letivo do curso.

§ 4º - Para a validação e dispensa do Trabalho de Graduação, exige-se também que artigos enviados para eventos sejam antes passados para revisão ortográfica e de abstract (devendo ter as declarações dos profissionais), desta maneira, caso o aluno envie o artigo para algum evento sem antes ter passado para revisão (português e inglês), o mesmo não será aceito para dispensa do Trabalho de Graduação.

Art. 16º - Para ciência e esclarecimentos, o orientador, juntamente com o(s) alunos (s) deverão elaborar o Termo de Ciência Final (Anexo 11), onde deverão constar os procedimentos finais a serem providenciados pelos alunos, tanto nos casos de Defesa do Trabalho de Graduação como também pela publicação em periódicos ou eventos científicos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 17º - Compete ao Coordenador de Curso:

- a) solicitar aos professores a definição de suas linhas de pesquisa e possíveis temas para elaboração de trabalhos;
- b) orientar os alunos na escolha e definição dos professores orientadores;
- c) acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- e) cadastrar semestralmente os docentes interessados em orientar trabalhos com os respectivos interesses e disponibilidades, além de organizar as pastas de orientação;
- f) acompanhar a organização das bancas de qualificação e apresentação do Trabalho de Graduação;
- g) publicar o resultado final das Qualificações e Defesas;
- h) informar, à direção da faculdade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação;
- i) participar, quando necessário, das bancas de defesa e/ou qualificação.

DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)

Art. 18º - A Comissão dos Trabalhos de Graduação é composta por: coordenador do curso e três professores orientadores dos Trabalhos de Graduação, designados em reunião do Colegiado do Curso.

§ 1º - O coordenador do curso será o responsável pelos procedimentos que competem à Comissão dos Trabalhos de Graduação.

§ 2º - A critério da COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG), outros membros poderão ser convidados para participar de sua composição.

Art. 19º - Compete à Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG):

- a) propor à Congregação da Fatec Professor José Camargo – Fatec Jales, alterações no regulamento e nas Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação;
- b) fazer cumprir o Regulamento e as Normas para elaboração do Trabalho de Graduação por todos os envolvidos;
- c) promover reuniões de mediação com alunos e professores orientadores;
- d) zelar pela qualidade e bom andamento das atividades dos Trabalhos de Graduação;

- e) propor cronogramas de atividades dos Trabalhos de Graduação;
- f) designar substitutos dos professores orientadores, consultando o coordenador de curso, quando do impedimento desses;
- g) deferir as solicitações de vínculo de orientação e designar os respectivos orientadores de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 20º - Compete ao Professor Orientador:

- a) definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) quando solicitado pela COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG), apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) orientar o aluno na elaboração da proposta do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no artigo 5º;
- e) avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio do mesmo para qualificação ou defesa;
- f) participar da banca examinadora de qualificação e da banca de defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados;
- g) participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a coordenação de curso e com a COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG), quando solicitado;
- h) analisar os Projetos de Trabalho de Graduação;
- i) conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as normas e padrões para normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- j) analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas pela banca de defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas na ata de defesa (Anexo 6).

Parágrafo único: A recusa por parte do docente de proceder à orientação de Trabalho de Graduação quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e encaminhada à COTG, ficando arquivada em pasta própria relacionada ao tema.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 21º - Compete ao Aluno:

- a) estudar e aplicar normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos;
- b) elaborar proposta de Trabalho de Graduação, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- c) consultar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Trabalho de Graduação;
- d) comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- e) apresentar o Trabalho de Graduação para qualificação;

- f) conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas pela COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG), este regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) apresentar o trabalho em eventos aprovados pela COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG);
- h) redigir e defender o trabalho final;
- i) entregar cópia corrigida do trabalho final;
- j) tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, pela COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG) e pelo professor orientador;
- k) cumprir com as demais disposições contidas no presente regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela COTG.

Art. 23º - Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito da Fatec Professor José Camargo – Fatec Jales passam a vigorar a partir da data da aprovação pela Congregação desta instituição, revogando os anteriormente publicados.

ANEXOS

Faculdade de Tecnologia de Jales – “Professor José Camargo”

ANEXO 01

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ___/___/___

Via secretaria

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Projeto: OBS- Entregar com esta solicitação uma cópia do Pré - Projeto de Pesquisa	

Por meio deste documento oficializa-se a solicitação de VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor (a) e aluno (a) (s) supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pela COTG, e deve estar devidamente assinado por ambas as partes. O (a) professor (a) que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.

Aluno (a) 1

Aluno (a) 2

professor(a) orientador(a)

protocolo:

DESPACHO DA COTG

- Deferida a solicitação para o orientador proposto.
- Indeferida a solicitação para o orientador proposto.
- Orientador indicado pela COTG _____

Assinatura COTG: _____

OBSERVAÇÕES E VISTO DA COTG:

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO de Trabalhos de Graduação

DATA ___/___/___

protocolo:

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Projeto: OBS- Entregar com esta solicitação uma cópia do Pré - Projeto de Pesquisa	

O Trabalho de Graduação (TG) só poderá entrar em banca de avaliação no decorrer de, no mínimo, dois semestres consecutivos de orientação. Nesse prazo é permitida a troca de orientador, desde que haja concordância explícita do mesmo, e aprovação pela COTG.

Faculdade de Tecnologia de Jales – “Professor José Camargo”

ANEXO 02
SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ___/___/___

Via secretaria

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
Orientador (a):	
Título do Trabalho de Graduação:	
O orientador anterior disponibiliza os dados gerados para serem incorporados no novo projeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Justificativa do aluno para esta solicitação:	
Novo(a) orientador(a) proposto:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes, e só servirá aos fins acadêmicos legais, a partir do deferimento feito pela COTG.

Aluno (a) 1

Aluno (a) 2

professor(a) orientador(a)

Novo Professor Orientador

protocolo:

DESPACHO DA COTG

Deferida a solicitação de mudança para o orientador proposto.

Indeferida a solicitação de mudança para orientador proposto.
Orientador indicado pela COTG _____

Assinatura de um membro da COTG _____

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO
de Trabalhos de Graduação

Via do(a) aluno(a)

protocolo:

Orientando 1:	Curso:
Orientando 2:	Curso:
orientador(a) anterior:	novo(a) orientador(a):
Título do Trabalho de Graduação:	

ANEXO 03 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DURANTE A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

ALUNO 1: _____ Mês _____/2018

ALUNO 2: _____

ORIENTADOR: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

NATUREZA DA ORIENTAÇÃO: () QUALIFICAÇÃO () DEFESA

DATA	TEMPO DE ORIENTAÇÃO	O ORIENTANDO ATENDEU AS SOLICITAÇÕES DO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA DO ORIENTADOR	ASSINATURA DO ALUNO 1	ASSINATURA DO ALUNO 2
___/___/___		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE				
___/___/___		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE				
___/___/___		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE				
___/___/___		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE				

Protocolo de Entrega da Ficha de Acompanhamento – Trabalho de Graduação – Mês _____/2018

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ALUNO (S): _____

ORIENTADOR: _____

Faculdade de Tecnologia de Jales – “Professor José Camargo”

ANEXO 04

ENCAMINHAMENTO

De qualificação ou Defesa de Trabalho de Graduação

Jales, ____ de _____ de _____.

Eu, Professor _____,

venho por meio deste recomendar à COTG que o trabalho do (s) aluno (s)

intitulado: _____

_____, desenvolvido sob
minha orientação, seja encaminhado para banca de:

() Qualificação () Defesa

Atenciosamente

Nome / assinatura do orientador

PROTOCOLO DO ALUNO

A Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales, atesta para os devidos fins, ter recebido no dia ____/____/____, Requerimento de Encaminhamento para: () Qualificação () Defesa do Trabalho de Graduação do (s) Aluno (s): _____

Carimbo e assinatura responsável
Secretária da Coordenação

ANEXO 05

ATA DE QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de ____ de _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala _____ da Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes membros: Prof.(a) _____, orientador e _____,

membro I, docentes desta instituição, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder a arguição pública de Qualificação do Trabalho de Graduação do (s) discente (s) _____, intitulado “_____”.

Após a exposição, o (s) discente (s) foi (ram) arguido (s) oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido () **QUALIFICADO** () **NÃO QUALIFICADO**. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, é assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador: _____ Assinatura _____

Avaliador 1: _____ Assinatura _____

Faculdade de Tecnologia de Jales – “Professor José Camargo”

ANEXO 06

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de _____ de _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala _____ da Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes membros: Prof.(a) _____ : (orientador, docente desta instituição); _____ (membro I, docente desta instituição) e _____ (membro II, docente da _____), sob a presidência do orientador, a fim de proceder a arguição pública de **DEFESA** do Trabalho de Graduação do (s) discente (s) _____ intitulado “_____”. Após a exposição, o (s) discente (s) foi (ram) arguido (s) oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido:

() **APROVADO** () **APROVADO COM CORREÇÕES** () **REPROVADO**
CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO

Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, é assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Orientador: _____ Assinatura _____

Avaliador 1: _____ Assinatura _____

Avaliador 2: _____ Assinatura _____

Faculdade de Tecnologia de Jales – “Professor José Camargo”

ANEXO 07

SOLICITAÇÃO DE BANCA EXTRAORDINÁRIA

() QUALIFICAÇÃO () DEFESA

Jales, ____ de _____ de _____.

Venho, por meio deste, solicitar à Comissão dos Trabalhos de Graduação a convocação de Banca Extraordinária de () Qualificação () Defesa para avaliação do trabalho de graduação intitulado _____
_____,
desenvolvido pelo (s) aluno (s) _____
_____, sob minha orientação, pois considero que ele se encontra em condições de ser submetido ao Exame de _____.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR

ANEXO 08

ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG

Jales, ____ de _____ de _____.

Declaro que, após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca examinadora por ocasião da defesa, elas foram incorporadas à versão final do trabalho intitulado _____, desenvolvido pelo (a) aluno (a) _____ concluinte do curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial**, desenvolvido sob minha orientação.

Atenciosamente,

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR

Faculdade de Tecnologia de Jales – “Professor José Camargo”

ANEXO 09

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____

portador do RG nº _____, RA _____,
e-mail _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, residente na (Rua/Av.) _____,

número _____, bairro _____,
cidade _____, Estado _____,
telefone(s) _____, na qualidade de titular dos direitos morais
e patrimoniais de autor da obra (título): _____

_____.

Apresentada à Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales,
na data: ____/____/____.

Autor _____

Orientador (a): _____

[] **Autorizo** a Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” – Fatec Jales a divulgar na rede mundial de computadores, Internet, e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra, a partir da data abaixo indicada ou até que manifestação em sentido contrário de minha parte determine a cessação desta autorização.

[] **Autorizo, a partir de dois anos**, após a data indicada abaixo, a Faculdade de Tecnologia “Professor José Camargo” - Fatec Jales a divulgar na rede mundial de computadores, Internet, e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra.

Jales, _____ de _____ de _____.

Autor

Orientador

OBS.: O material deverá ser entregue em CD-ROM, no formato .doc.

OBS2.: Caso o trabalho seja em dupla, deverá ter os dados dos dois alunos.

ANEXO 10

ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG APRESENTADO EM EVENTO CIENTÍFICO

Jales, ____ de _____ de _____.

Eu, professor _____,
orientador do (s) aluno (s) _____,
RA (s) _____, do Curso de Tecnologia em Gestão
Empresarial, encaminho à Secretaria da Coordenação da Faculdade de Tecnologia
“Professor José Camargo” – Fatec Jales, uma cópia do artigo intitulado: _____
_____,
apresentado no _____
(nome do evento), no dia ____/____/_____, na cidade de
_____, com o certificado de
apresentação.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR

ANEXO 11

TERMO DE CIÊNCIA FINAL

Eu _____, RA _____ e
Eu _____, RA _____
(quando em dupla), aluno (s) regularmente matriculado (s) no Curso Superior de
Tecnologia em Gestão Empresarial (caso tenha outro curso, também deverá ser
identificado), apresentei (amos) o Trabalho de Graduação (ou artigo científico)
intitulado “_____”.

Após a defesa (ou publicação/apresentação do artigo) estou ciente de que a
aprovação do trabalho está **pendente**, necessitando de correções sugeridas pelos
membros da Banca Examinadora (constantes nas anotações das vias entregues
pelos membros da banca e na ata) ou, no caso de artigo, necessitando da entrega
de alguns documentos.

Orientações e prazos após a banca No caso de Defesa do Trabalho de Graduação

Entregar na data estabelecida no calendário acadêmico

- o trabalho com as correções para o orientador (impresso ou por e-mail), juntamente com as 03 (três) cópias utilizadas pela Banca Examinadora na Defesa;
- a Declaração que houve correção da língua portuguesa, assinada pelo profissional da área de Letras;
- a Declaração que houve correção do abstract, assinada por profissional da área.

Conferir as correções efetuadas – prazo estabelecido no calendário acadêmico

- o professor orientador efetua a conferência das correções realizadas pelo (s) aluno (s), para certificar-se de que as sugestões apontadas pela banca foram atendidas (são conferidas com as vias utilizadas durante a banca bem como ata de defesa);
- o professor orientador elabora o anexo 8 – Encaminhamento da versão final, e entrega na secretaria da coordenação.

Verificar se as normas foram atendidas

- Após todos os ajustes (acompanhados pelo orientador), o arquivo do trabalho deverá ser encaminhado, no formato .doc (word) para o e-mail **f171bibli@cps.sp.gov.br**, para que a bibliotecária da Fatec Jales faça a análise;
- Após analisado, estando de acordo (Normas ABNT e Manual de Trabalhos Acadêmicos), é emitida a Declaração de que as normas foram atendidas e entrega o trabalho ao aluno (por e-mail).

Faculdade de Tecnologia de Jales – “Professor José Camargo”

Entrega da versão final do trabalho (data estabelecida no Calendário Acadêmico) – o aluno deverá entregar:

- o Trabalho de Graduação no formato Word e PDF para o e-mail da bibliotecária, com cópia para o coordenador do curso (podendo ser em pen drive);
- Entregar na secretaria da coordenação o Anexo 9 - Autorização para publicação de Trabalho de Graduação, devidamente preenchida (com caneta esferográfica azul ou preta) e assinada pelo aluno e orientador;

Orientações e prazos

No caso de Publicação ou apresentação em Evento Científico

A entrega do trabalho publicado em Revista Científica ou publicado em eventos deverá ser realizada pelo aluno em um período de até 30 dias após o evento, contendo:

- Declaração que houve correção da língua portuguesa, assinada pelo profissional da área de Letras (**antes da submissão**);
- Declaração que houve correção do abstract, assinada por profissional da área (**antes da submissão**).
- Certificado de apresentação do artigo científico (ou carta de aceite da revista);
- Artigo publicado;
- Anexo 10 - Formulário de Encaminhamento da Documentação do Trabalho de Graduação – TG Apresentado em Evento Científico (se houver), assinada pelo orientador.

Observação: o aluno que não cumprir a entrega dos itens citados estará pendente e não poderá participar da colação de grau.

Os anexos estão disponíveis no site da Fatec Jales, no menu Graduação>Gestão Empresarial> Trabalho de Graduação.

aluno(a)

professor(a) orientador

Jales, ____ de _____ de _____.